



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

LEI Nº 966/2013

DATA: 15/10/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 1.380.600,00 (um milhão trezentos e oitenta mil e seiscentos reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 09 – Secretaria de Viação e Transportes

Unidade: 09.003 – Departamento de Viação

26.782.00091-109 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3401 - FONTE 00615 – Operação de Credito Interna – EQUIP. I R\$ 188.000,00

26.782.00091-110 - Aquisição de CAMINHÕES

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3405 - FONTE 00615 – Operação de Credito Interna – EQUIP. I – R\$ 1.192.600,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148
Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provenientes das receitas de operações de crédito autorizadas em Lei específica, conforme contrato de operação crédito 3110/2013.

Art.3º - Ficam cancelados os valores autorizados na Lei 918/2013, conforme segue:

Órgão: 09 – Secretária de Viação e Transportes

Unidade: 09.003 – Departamento de Viação

26.782.00091-109 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3402 - FONTE 00616 – Operação de Credito Interna – EQUIPAMENTOS II – R\$ 368.000,00

26.782.00091-110 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES

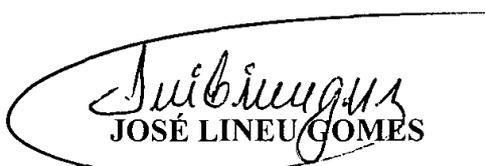
4490.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3403 - FONTE 00617 – Operação de Credito Interna – EQUIPAMENTOS III – R\$ 810.000,00

3404 - FONTE 00618 – Operação de Credito Interna – EQUIPAMENTOS IV – R\$ 280.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal